



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.217, de 19/12/2008

Processo nº: 55.121

PROJETO DE LEI Nº 10.144

Autor: LUIZ FERNANDO MACHADO

Ementa: Denomina "Rua FILIPE BARRETE DE ALCANTARA" a Rua 1 do loteamento Quinta das Paineiras.

Arquive-se.

W. Machado
Diretor

30/12/08



Matéria: PL 10.144	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
<i>W. Mantovani</i> Diretora Legislativa 18/11/08	Relator: 7 dias
	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>AVO CO</i> <i>Presidente</i> 18/11/08	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Relator</i> 18/11/08
	1398

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO
25/11/2008



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc 55.121
JL

PPden. 421/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 17/NOV/08 17:33 055121

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
EJA
Presidente
18/11/2008

APROVADO
Presidente
02/11/08

PROJETO DE LEI N.º 10.144
(LUIZ FERNANDO MACHADO)

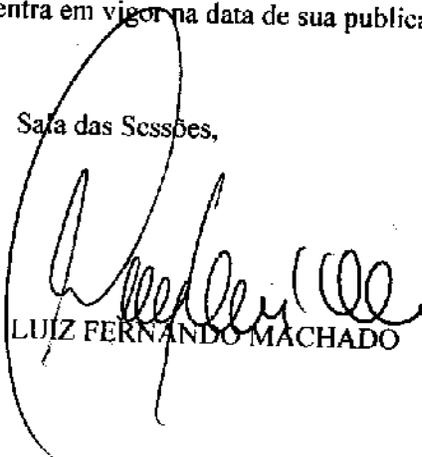
Denomina "**Rua FILIPE BARRETE DE ALCÂNTARA**" a Rua 1 do loteamento Quinta das Paineiras.

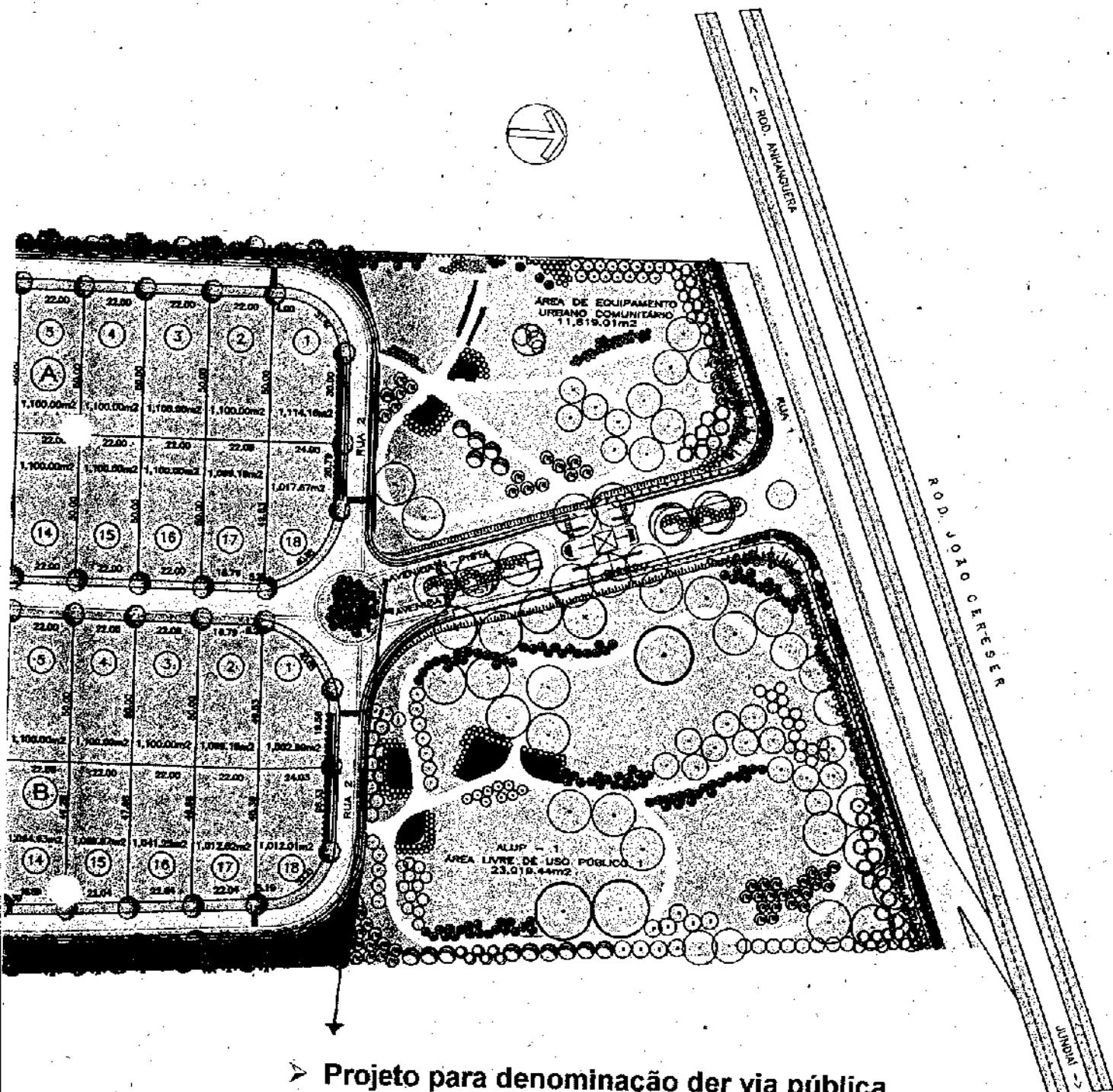
Art. 1.º É denominada "**Rua FILIPE BARRETE DE ALCÂNTARA**" a Rua 1, do loteamento Quinta das Paineiras, localizado na Rodovia João Cereser, de frente ao Parque da Cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo Único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Filipe Brazil".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


LUIZ FERNANDO MACHADO



- Projeto para denominação der via pública
- Av1 - Luiz Peixoto

28/04/2008



(PL n.º 10.144 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lci, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina "**Rua FILIPE BARRETE DE ALCÂNTARA**" a Rua 1 do loteamento Quinta das Paineiras.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


LUIZ FERNANDO MACHADO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: FILIPE BARRETE DE ALCANTARA - "FILIPE BRAZIL"

NASCIMENTO: data: 03/11/1982 local: Jundiá Estado: SP

FALECIMENTO: data: 30/07/2004 local: Jundiá Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai:
Mãe: Maria Gizelda Barrete de Alcântara

Justificativa da homenagem

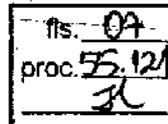
Texto anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Maria Gizelda Barrete de Alcântara (mãe)

Endereço: Av. Dr. Nelson Villaza, 766 - Jardim do Lago - Jundiá-SP

telefone(s): 4526-4671 - 9820-3504

Identidade principal

De: "Barrete" <barrete@terra.com.br>
Para: "Fabiane" <fabiane@camarajundiai.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2008 15:29
Assunto: ***SPAM*** Luiz Fernando Machado

Boa tarde, Fabiane!

Estou lhe respondendo esse e-mail com muita emoção, você não imagina a sensação que eu estou sentindo em poder dar continuidade ao nome de meu filho, para que seja sempre lembrado nos corações de todos que o conheceram.

Meu endereço é Avenida Dr. Nelson Villaça, 766, Jardim do Lago, Jundiaí

O telefone residencial é: 4526-4671, celular 9820-3504

Filipe nasceu no dia, 08 de novembro de 1982, às 8:30hs, no Hospital Santa Elisa neste distrito.

Faleceu no dia 30/07/2004 as 21:30 hs, na Rodovia Anhanguera, Sentido Norte no km 66....

Filipe, estava cursando o 3º ano de Publicidade e Propaganda, na UNIP.

O acidente que matou meu filho Filipe aconteceu na via Anhanguera, em uma noite de sexta-feira 30/07/2004 as 21:30hs.

Ele transitava com seu veículo para Campinas, onde iria cobrir um evento para o seu site.

Na rodovia, um velho amigo emparelhou o carro com o de Filipe; os dois, que há muito tempo não se encontravam, pararam no acostamento para conversarem e na hora da despedida, um choque violento aconteceu.

"Um caminhoneiro totalmente embriagado veio em alta velocidade e atirou o Filipe para longe, caindo sobre o carro do amigo. Ele e o amigo morreram na hora".

Estou enviando-lhe por e-mail por ser mais fácil, ficarei feliz em poder ir pessoalmente na câmara para conhecê-la e também tratar desse assunto.

Abraços

Maria Gizelda Barrete de Alcântara

31/10/2008

Identidade principal

De: "Camara Municipal de Jundiai" <cmjund@camarajundiai.sp.gov.br>
 Para: "presidente" <luizfernando@camarajundiai.sp.gov.br>; "fabiane" <fabiane@camarajundiai.sp.gov.br>
 Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2008 08:11
 Assunto: Fw: Câmara Municipal de Jundiai: Luiz Fernando Machado

----- Original Message -----

From: "Maria Gizelda Barrete de Alcântara" <barrete@terra.com.br>
 To: <cmjund@camarajundiai.sp.gov.br>
 Sent: Tuesday, October 21, 2008 1:28 AM
 Subject: Câmara Municipal de Jundiai: Luiz Fernando Machado

- > Este é um e-mail de contato via
- > <http://mailhost.camarajundiai.sp.gov.br/cmjnet> de
- > Maria Gizelda Barrete de Alcântara <barrete@terra.com.br>
- >
- > Venho por meio desta lhe fazer um grande pedido.
- > Eu me chamo Maria Gizelda Barrete de Alcântara, sou a mãe de Filipe
- > Barrete de Alcântara, conhecido como Filipe Brazil. Em uma das reuniões
- > conversei contigo sobre a possibilidade de colocar o nome de meu filho em
- > uma Praça ou Rua, gostaria de ter a oportunidade de fazer essa homenagem
- > ao meu filho.
- > Filipe era jovem cheio de vida, saúde, honestidade e vontade de atingir
- > novos horizontes foi surpreendido pelo destino, sua morte prematura,
- > principalmente quando acontece de maneira violenta o circuito de uma vida
- > intensa e gloriosa.
- > Nós sofremos uma imensurável perda que se fará sentir para o resto de
- > nossos tempos. Nosso querido filho, amigo e irmão, era generoso, sábio,
- > bondoso e amado por todos que te rodeavam.
- > Pedimos a Deus coragem para enfrentar tua ausência, resignação para
- > aceita-la e força para suportá-la.
- >
- > Atenciosamente
- > Maria Gizelda Barrete de Alcântara....
- >
- >

28/10/2008



Of. 001/2008

Em 30 de abril de 2008

Ilmo. Sr.

ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

JUNDIAÍ

William

Solicito de V.Sª. a gentileza de prestar informações sobre o Loteamento Quinta das Paineiras (mapa anexo), localizado na Rodovia João Cereser. Para tanto, os questionamentos são os seguintes:

1. O referido loteamento é oficial?
2. Incorpora o patrimônio público?
3. Suas 9 ruas possuem denominação?

Grato pela atenção e colocando-me à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, apresento os meus respeitos.

B. O.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Vereador



OF. GP/SMAP n.º 132/2008

Jundiaí, 30 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício 001/2008, datado de 30 de abril p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias do loteamento Quinta das Painceiras integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Atenciosamente,

ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 55.121

PROJETO DE LEI Nº 10.144, do Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO, que denomina "Rua FILIPE BARRETE DE ALCÂNTARA" as Rua 01 do loteamento Quinta das Paineiras".

PARECER Nº 1.398

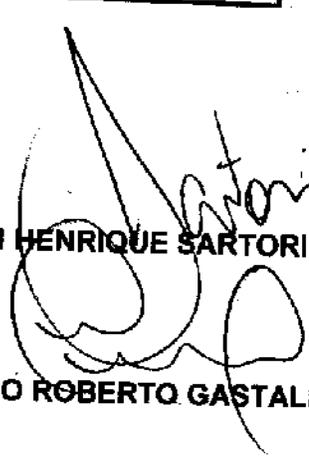
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO, que denomina "Rua FILIPE BARRETE DE ALCÂNTARA" as Rua 01 do loteamento Quinta das Paineiras", defronte ao Parque da Cidade, conforme assinalado na planta integrante do presente projeto de lei.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via oficial, que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

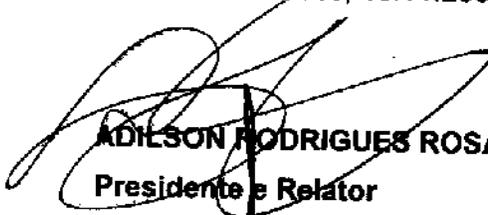
APROVADO
18/11/08


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

RHC

Sala das comissões, 18.11.2008


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

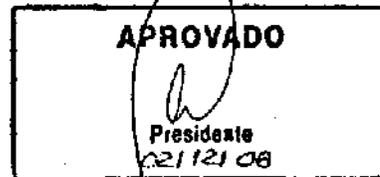

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



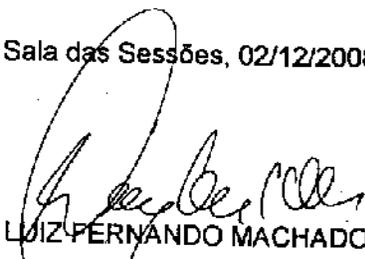
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 02079

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (10.135, 10.140, 10.141, 10.142 e 10.144).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (10.135, 10.140, 10.141, 10.142 e 10.144).

Sala das Sessões, 02/12/2008


LUIZ FERNANDO MACHADO



Proc. 55.121

PUBLICAÇÃO	Rubrica
05/12/08	SL

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.144

Denomina "Rua FILIPE BARRETE DE ALCÂNTARA" a Rua 1 do loteamento Quinta das Paineiras.

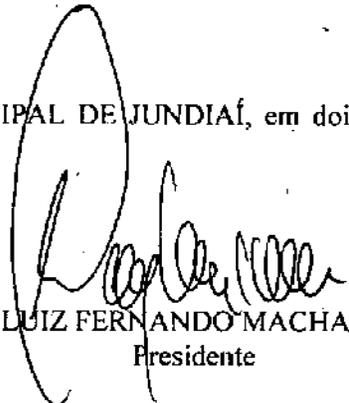
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua FILIPE BARRETE DE ALCÂNTARA**" a Rua 1, do loteamento Quinta das Paineiras, localizado na Rodovia João Cereser, defronte ao Parque da Cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo Único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Filipe Brazil".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Of. PR/DL 2.031/2008
proc. 55.121

Em 02 de dezembro de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.144**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.144

PROCESSO Nº. 55.121

OFÍCIO PR/DL Nº. 2.031/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

031 221 08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Curto

RECEBEDOR:

Manier

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

29 / 12 / 08

[Signature]

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 17
proc 35.121
JA

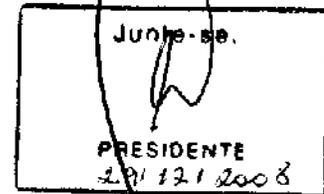
OF. GP.L. nº 892/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCDLO) 23-DEZ-08 17:19 055557

Processo nº 32.047-4/2008

Jundiaí, 19 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.217, objeto do Projeto de Lei nº 10.144, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



LEI N.º 7.217, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina "Rua FILIPE BARRETE DE ALCÂNTARA" a Rua 1 do loteamento Quinta das Paineiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua FILIPE BARRETE DE ALCÂNTARA*" a Rua 1 do loteamento Quinta das Paineiras, localizado na Rodovia João Cereser, defronte ao Parque da Cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

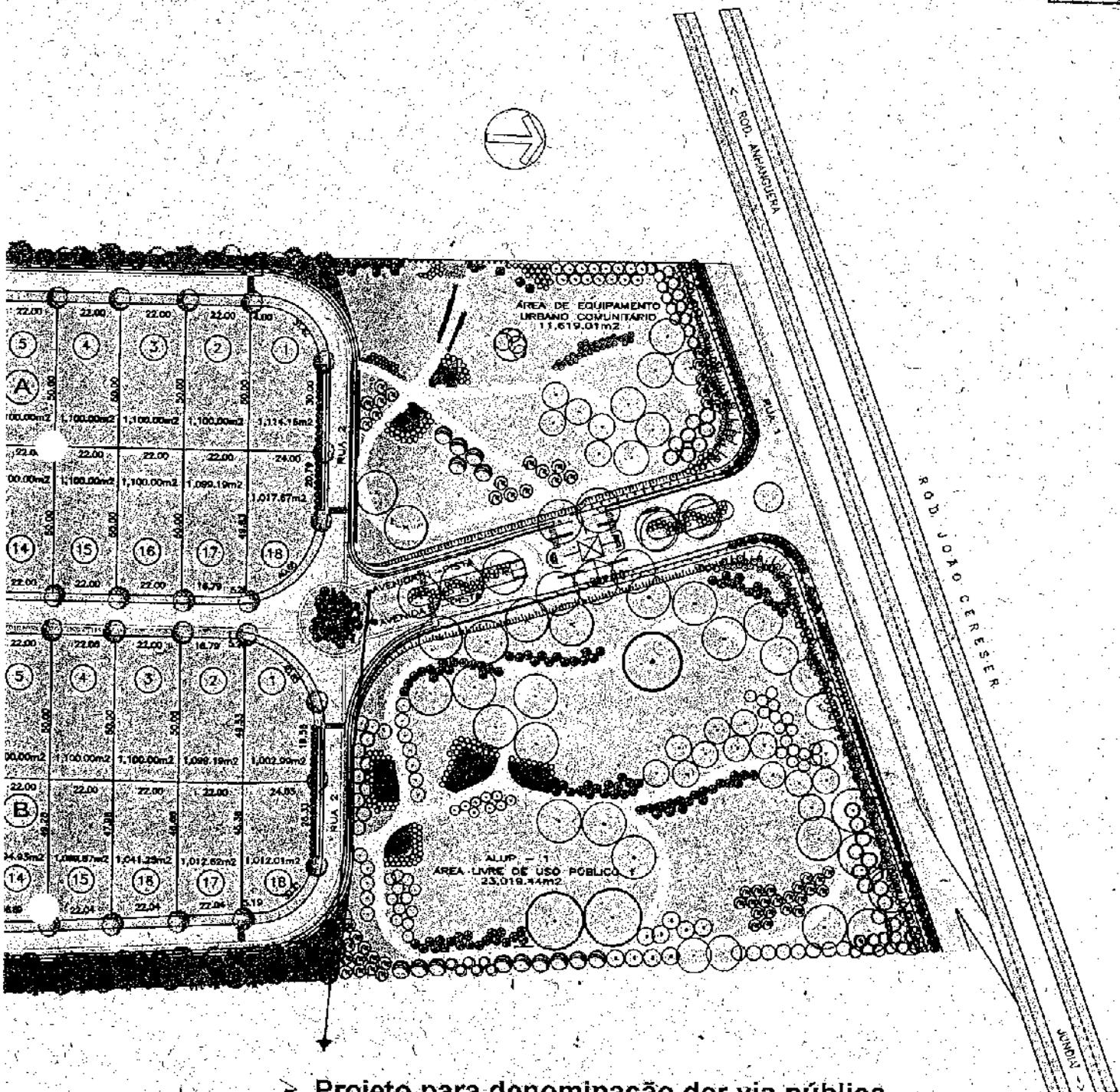
Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Filipe Brazil".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



- Projeto para denominação der via pública
- Av1 - Luiz Peixoto

28/04/2008



PUBLICAÇÃO Rubrica
23/12/08 JL

LEI N.º 7.217, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina "Rua **FILIFE BARRETE DE ALCÂNTARA**" a Rua 1 do loteamento Quinta das Palmeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua FILIFE BARRETE DE ALCÂNTARA" a Rua 1 do loteamento Quinta das Palmeiras, localizado na Rodovia João Cereser, defronte ao Parque da Cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Filipe Brazil".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos